



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-LIC**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 6.597 de 01 de outubro de 2021. Estiveram presentes Ricardo Fiori – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes e Daverson Colle da Silva, membros da comissão. Sendo que a Qualificação Econômica – Financeira será analisada pelo Contador do Município Sr. Waldir Luiz Linzmeyer Junior. Iniciada a sessão o Sr. Presidente declarou que as empresas: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI, ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA** e **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, manifestaram interesse na participação do certame, entregando os envelopes de habilitação e propostas de preços dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **78.794.427/0001-04**, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, juntamente com o contador, o qual fez a análise da qualificação econômica – financeira, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa **HABILITADA**. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.353.532/0001-66**, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, juntamente com o contador, o qual fez a análise da qualificação econômica – financeira, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa **HABILITADA**. Dado prosseguimento, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.293.377/0001-60**, representada por Celio Antonio Zys, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, juntamente com o contador, o qual fez a análise da qualificação econômica – financeira, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa **HABILITADA**. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **15.332.845/0001-51**, representada por Douglas Possan, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, juntamente com o contador, o qual fez a análise da qualificação econômica – financeira, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, o contador verificou que a empresa apresentou o Índice de Liquidez Geral menor que 1,0 e apresentou juntamente justificativa na qual informa que o valor do Passivo Não Circulante é decorrente de financiamento de longo prazo de Ativo Imobilizado que não é considerado no Índice de Liquidez Geral, conforme consta no item 5.2.3.3



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ


6318

do Edital “A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata este item, será demonstrada com índices maiores ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação das fórmulas estabelecidas. A empresa Licitante que apresentar índices menores de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada poderá ser considerada inabilitada pelo Licitador/Contratante” (grifo nosso), dessa forma, considerando a justificativa apresentada, o contador e a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa HABILITADA. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que as empresas **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI** e **ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA**, não apresentaram o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação e a empresa **DOUGLAS POSSAN EIRELI** apresentou o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Desta forma como as proponentes não apresentaram o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, as proponentes serão comunicadas de todos os atos referente a este processo, bem como a data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Deixada livre a palavra, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação, contador e representantes presentes.



Ricardo Fiori
Presidente


Everton Leandro Camargo Mendes
Membro


Daverson Colle da Silva
Membro


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR-071152/O-8


ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA
LTDA

Celio Antonio Zys

DOUGLAS POSSAN EIRELI
Douglas Possan